

## **Portaria nº 001/2020**

Regulamenta o artigo 9º das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares do curso de Administração e dá outras providências”.

O Coordenador do Curso de Administração do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, Prof. **Antonio Ágide Mota Júnior**, no uso de suas atribuições regimentais; (artigo 16 – I do Regimento Interno) e:

- Considerando a aprovação do Regulamento das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC),
- Considerando o quanto disposto no Regulamento das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares do curso de Administração (AACC) determina:

Artigo 1º - Os alunos do curso de Administração deverão comprovar participação nas Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC), relativas aos Grupos I, II e III, como previsto no artigo 9º do Regulamento supracitado, nos seguintes limites mínimos de horas:

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Grupo I</b>	<b>30</b>
<b>Grupo II</b>	<b>60</b>
<b>Grupo III</b>	<b>90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180</b>

Artigo 2º - As horas previstas deverão ser integralizadas até o final do segundo bimestre do último ano letivo do curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Coordenador das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares, aos Professores e Alunos.

Cumpra-se.

Catanduva (SP), 08 de outubro de 2020.

**Antonio Ágide Mota Júnior**  
**Coordenador – Curso Administração**